

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

GABINETE – PROCURADORIA

Projeto Lei 105 -E/2024 de 21 de agosto de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.497.328,96
NO EXERCÍCIO DE 2024.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 2.497.328,96 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

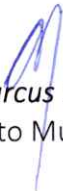
Classificação	Ficha	Valor
25.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.001.12.361.12.2062.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108	R\$ 2.497.328,96
1.500.000.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)		R\$ 2.497.328,96

Art. 2º Os recursos necessários às aberturas dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Classificação	Ficha	Valor
25.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.001.12.361.13.2071.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114	R\$ 2.497.328,96
1.500.000.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)		R\$ 2.497.328,96

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 21 de agosto de 2024


Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal


Cláudio Castro de Sá Filho
Secretário Municipal de Fazenda


Jorcelino de Oliveira
Procurador Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE – PROCURADORIA

JUSTIFICATIVA

Conselheiro Lafaiete, 21 de agosto 2024.

Sr. Presidente,
Sr(a)s Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares por anulação de dotação, para suprimimento de dotações no orçamento vigente, atendendo às seguinte demanda:

O aporte orçamentário de R\$ 2.497.328,96 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) aporte financeiro para atendimento da demanda do transporte escolar.

Assim, encaminhamos o anexo projeto de lei, o qual esperamos ver discutido e aprovado.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.


Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal


Cláudio Castro de Sá Filho
Secretário Municipal de Fazenda


Jorcelino de Oliveira
Procurador Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 26 de agosto de 2024.

Ofício nº: 205/2024/PMCL/PROC

Referência: Encaminha Projeto de Lei

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Procuradoria Municipal, vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa Projeto de Lei que:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$2.497.328,96 NO EXERCÍCIO DE 2024.

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marina Mendes de Oliveira Sallum
Coordenadora de Legislação

Exmº Sr Washington Fernando Bandeira
Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete

-26-Ago-2024-15:02-055029-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG